

Nota de Esclarecimento

Brasília, 04 de novembro de 2009.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão CFP 12/2009, Processo CFP n.º 044/2009.

Senhores Licitantes,

O Pregoeiro do Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público os esclarecimentos sobre as questões formuladas referentes ao objeto do Edital do processo, em epígrafe:

Questionamento 1:

Empresa: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A

Após análise do Edital, verifica-se que, especificamente, no Termo de Referência do Edital, item 2.8, menciona que a Contratada poderá optar por um dos dois “produtos” – cartão alimentação e/ou refeição, já no item que descreve o objeto, menciona apenas o fornecimento, administração e processamento de cartões magnéticos de alimentação. Perguntamos: Qual o objeto que será licitado, cartão refeição ou alimentação?

Resposta:

Segundo consta no termo de referência a empresa contratada deverá possuir os dois tipos de cartões magnéticos e que o tipo de cartão estará condicionado à escolha por parte de cada funcionário, cabendo a estes escolher entre o cartão alimentação, refeição ou, até mesmo, optar em receber 50% do benefício na forma de cartão alimentação e os outros 50% na forma de cartão refeição.

Portanto, considerar o objeto da presente licitação como sendo: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução contínua para o fornecimento, administração e processamento mensal de cartões magnéticos de alimentação e/ou refeição.

Questionamento 2:

Empresa: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

Qual é o atual fornecedor do benefício?

Resposta:



Não existe empresa contratada para fornecimento dos benefícios, visto que, atualmente estes são pagos em pecúnia.

Questionamento 3:

Empresa: Policard Systems e Serviços S/A

Será aceita taxa negativa?

Resposta:

Conforme item 8.2 do termo de referência (anexo II) do Edital, a taxa de administração não poderá ser inferior a 50% do valor da taxa estimada pelo CFP. As propostas que apresentarem valores negativos e ou abaixo do limite previsto no item em questão serão desclassificadas de acordo com o item 7.6 do Edital.

Questionamento 4:

Empresa: Policard Systems e Serviços S/A

Referente aos estabelecimentos credenciados: deverão constar já antes da assinatura do contrato os estabelecimentos conveniados, ou poderá fazer essa regularização após a assinatura?

Resposta:

A licitante deverá possuir a rede de estabelecimento credenciada, já na data de realização do pregão 12/2009. Destaca-se que a exigência visa garantir o cumprimento adequado do contrato, uma vez que, a exigência de um número mínimo de estabelecimentos comerciais possibilita aos beneficiários efetuarem suas compras/refeições com ampla liberdade de escolha e que tal exigência está amparada pela decisão proferida nos autos do Acórdão n.º 2547/2007 do egrégio Tribunal de Contas da União – TCU.



WLADMIR ROGERIO DOS REIS
Pregoeiro

SAA/RFF